



DIÁRIO OFICIAL

Governo Municipal de Siqueira Campos

Edição nº 449
Ano 2023
Página 1 de 8

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica	2
Decreto	2
Portaria	7
Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação	8
Resolução	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a lei de diretrizes orçamentárias nº 1.563/2022 em seu artigo 26º.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 692.667,91 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

Órgão: 02 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contra

Unidade: 001 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

Funcional: 04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(37)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 29.653,68
(37)	3.3.90.39.00.00.00	3000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 36.654,92

Órgão: 03 Departamento Municipal De Cultura

Unidade: 003 Divisão De Cultura

Funcional: 13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura

(183)	3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(186)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 240.000,00

03.002 Departamento Municipal de Esportes

27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos

(167)	3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – pessoal civil	R\$ 10.000,00
-------	--------------------	------	-------------------------	---------------

Órgão: 04 Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação

Unidade: 001 Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Funcional: 08.241.0081.2.127 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

(242)	3.3.90.39.00.00.00	900	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 4.900,00
-------	--------------------	-----	-----------------------------------	--------------

Órgão: 04 Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 002 Divisão De Atenção Básica A Saúde E Transportes De Pacientes

Funcional: 10.301.0075.2.131 Divisão De Atenção Básica A Saúde E Transportes De Pacientes

(267)	3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 178.959,31
-------	--------------------	-----	-----------------------------------	----------------

Órgão: 05 Departamento Municipal De Meio Ambiente

Unidade: 002 Divisão De Desenvolvimento Urbano E Ambiental

Funcional: 18.541.0077.2.137 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

(340)	3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 8.500,00
-------	--------------------	------	---------------------	--------------

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(372)	3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 73.000,00
(374)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
(374)	3.3.90.39.00.00.00	3000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contra

Departamento de Planejamento e Convênios

15.695.0058-2.108.000 Divisão de Turismo.

(97)	4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 35.000,00
------	--------------------	------	---------------------	---------------

Órgão: 03 Departamento Municipal De Ensino

Unidade: 001 Fundo Municipal De Educação

Funcional: 12.361.0042.1.001 Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores

(123)	4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 46.608,95
-------	--------------------	------	---------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

03.002 Departamento Municipal de Esportes

27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos

(168) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 001 Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Funcional: 08.241.0081.2.127 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

(240) 3.3.90.30.00.00.00	900	Material de consumo	R\$ 4.900,00
--------------------------	-----	---------------------	--------------

Órgão: 04 Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação

Unidade: 001 Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Funcional: 08.243.0081.1.001 Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores

(221) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamento e material permanente	R\$ 46.608,95
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

04.001 Fundo municipal de Assistência Social

08.244.0081.2.125 Fundo Municipal de Assistência Social

(215) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(217) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

(219) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(220) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

Órgão: 04 Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 002 Divisão De Atenção Básica A Saúde E Transportes De Pacientes

Funcional: 10.301.0075.1.001 Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores

(259) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 46.608,95
--------------------------	------	---------------------	---------------

Órgão: 04 Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 002 Divisão De Farmácia E Vigilância Epidemiológica

Funcional: 10.305.0075.2.128 Divisão de Farmácia, Epidemiologia e Atenção Primária

(248) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 25.472,55
--------------------------	-----	---------------------	---------------

(249) 3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	--------------

Funcional: 10.304.0075.2.129 Divisão de Vigilância Sanitária

(255) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 9.778,76
--------------------------	-----	---------------------	--------------

Funcional: 10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(268) 3.3.90.40.00.00.00	303	Serviços de T.I.C	R\$ 90.990,00
--------------------------	-----	-------------------	---------------

Funcional: 10.301.0075.2.132 Divisão de Agendamento e Atendimento aos Usuários do SUS

(276) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 8.500,00
--------------------------	-----	---------------------	--------------

(277) 3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 12.500,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

Funcional: 10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(291) 3.3.90.40.00.00.00	303	Serviços de T.I.C	R\$ 18.718,00
--------------------------	-----	-------------------	---------------

Funcional: 10.301.0075.2.145 Divisão de Suprimentos da Saúde

(307) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 8.000,00
--------------------------	-----	---------------------	--------------

Órgão: 05 Departamento Municipal De Obras e Segurança

Unidade: 003 Divisão De Manutenção De Veículos E Equipamentos

Funcional: 15.452.0058.1.001 Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores

(363) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 139.826,83
--------------------------	------	---------------------	----------------

(363) 4.4.90.52.00.00.00	3000	Obras e instalações	R\$ 36.654,92
--------------------------	------	---------------------	---------------

Órgão: 05 Departamento Municipal De Meio Ambiente

Unidade: 002 Divisão De Desenvolvimento Urbano E Ambiental

Funcional: 18.541.0077.2.137 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

(341) 3.3.90.31.00.00.00	1000	Premiações	R\$ 6.000,00
--------------------------	------	------------	--------------

(343) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de T.I.C	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	-------------------	--------------

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(379) 4.4.90.51.00.00.00	3000	Obras e instalações	R\$ 61.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105/2023

Ementa: Regulamenta o comércio de bebidas alcoólicas nos locais próximos ao Parque de Festas do Santuário, durante a Festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas de segurança e proteção dos munícipes e ainda a melhoria do fluxo de peregrinos nas vias públicas principais e de acesso ao Parque de Festas do Santuário do Senhor Bom Jesus da Cana Verde;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no período de **27 de julho a 06 de agosto de 2023**, a venda de todo tipo de bebidas alcoólicas nas calçadas e vias públicas próximas ao Parque de Festas do Santuário, durante as festividades em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde, mesmo que pertencentes a estabelecimentos já constituídos.

Art. 2º No mesmo período fica proibida a instalação de quaisquer barracas, expositores, ou artefatos que impeçam o fluxo de pedestres ou veículos nas Ruas Minas Gerais, Estado do Rio, Avenida Joaquim Antônio de Carvalho e Rua Rio Grande do Sul e suas respectivas calçadas, bem como, fica proibido o funcionamento de lanchonetes, casas de shows e espetáculos de qualquer natureza nas residências existentes nestes locais, vedada também, neste mesmo período, a sublocação de estabelecimentos comerciais já constituídos nestas vias, bem como, funcionamento de estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas sem a devida constituição legal e fiscal, e sem alvará de funcionamento.

Art. 3º Fica proibido também, estacionar veículos nas seguintes ruas, no trecho próximo ao Parque de Festas, especificamente:

- a) RUAS ESTADO DO RIO e MINAS GERAIS: Ônibus, Caminhões, carros e motos;
- b) RUAS RIO GRANDE DO SUL e AVENIDA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO: ônibus e caminhões.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

§ 1º – Fica estabelecido mão única entre as Ruas Rio Grande do Sul e Avenida Joaquim Antônio Carvalho, conforme sinalização, as ruas Estado do Rio e Espírito Santo, durante o período constante no artigo 1º;

§ 2º – Fica permitido o fechamento parcial da RUA SÃO VICENTE com acesso pela Avenida Joaquim Antônio de Carvalho, em toda a sua extensão até a entrada do Lar do Menor, trecho que será utilizado pela Instituição para exploração de serviço de estacionamento, cujos recursos serão revertidos em favor da entidade.

Art. 4º A fiscalização do contido neste Decreto será feita pelos fiscais da Prefeitura Municipal e pela Polícia Militar, e, ao cidadão que vier a infringir as determinações nele contidas, serão aplicadas as penas previstas em Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 106/2023

Ementa: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando feriado religioso municipal comemorativo do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, no dia 06 de agosto de 2023 (domingo),

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos, o expediente nos dias 04 (sexta-feira) e 07 (segunda-feira) do mês de agosto do fluente exercício.

Parágrafo único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 079/2023

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a servidora KELLY SILVA DO CARMO, RG nº 10.468.***- SSP/PR, como Gestora de Convênio referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica na Estrada de Barbosa, junto a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAB.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A – SIQUEIRA CAMPOS PR.

Resolução nº10/2023.

Aprova a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 24/2023 CEDCA/PR.

Considerando a resolução nº 227/2022 de 19 de Maio de 2022 do CONANDA;

Considerando a Lei nº 1642/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11/07/2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – Covid 19 no município de Siqueira Campos;

Art. 2º - A alteração passa a ser para Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de Julho de 2023.

Adauto Diniz Mira
Presidente do C.M.D.C.A.